



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 210/2012 – São Paulo, quinta-feira, 08 de novembro de 2012

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO Nº 12.021, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar os Atos 11.597/11, 11.927, 11.938, 11.979/12 para constar “com prejuízo de suas atribuições” nas designações dos Meritíssimos Juizes abaixo nominados, para atuarem nas Turmas Recursais Cíveis dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, a partir de 8/11/12:

- 1ª Turma Recursal Cível e Criminal da Seção Judiciária de São Paulo:

Magistrado(a) Dr.(a)	Critério
Adriana Pileggi de Soveral (Presidente)	Merecimento
Márcio Rached Millani	Antiguidade
Janaína Rodrigues Valle Gomes	Antiguidade

- 2ª Turma Recursal Cível da Seção Judiciária de São Paulo:

Magistrado(a) Dr.(a)	Critério
Paulo Ricardo Arena Filho (Presidente)	Antiguidade
Fernando Marcelo Mendes	Merecimento
Marisa Claudia Gonçalves Cuccio	Antiguidade

- 3ª Turma Recursal Cível da Seção Judiciária de São Paulo:

Magistrado(a) Dr.(a)	Critério
-----------------------------	-----------------

24 de dezembro	Feriado Legal
25 de dezembro	Natal
31 de dezembro	Feriado Legal

Art. 2ºO expediente no dia 13 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, terá início às 14 horas.

Art. 3ºDurante o período de feriado judiciário, de 20 de dezembro a 6 de janeiro, previsto na Lei nº 5.010/66, art. 62, inciso I, o funcionamento dos serviços deste Tribunal será realizado em regime de plantão.

Art. 4ºAs horas não trabalhadas nos dias 31 de maio e 8 de julho deverão ser previamente compensadas até as respectivas datas, facultando-se ao servidor o uso de horas de compensação, cujo controle ficará a cargo da chefia imediata.

Art. 5ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

PORTARIA Nº 1.845, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre os dias em que não haverá expediente na Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região no ano de 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Não haverá expediente nas Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul nos seguintes dias do ano de 2013:

Data	Comemorações
1º de janeiro	Confraternização Universal
11 e 12 de fevereiro	Carnaval
27 de março	Feriado legal
28 de março	Feriado legal
29 de março	Sexta-feira Santa
1º de maio	Dia do Trabalho
30 de maio	Corpus Christi
31 de maio	Feriado legal
08 de julho	Feriado legal (Somente na Seção Judiciária do Estado de São Paulo e suas Subseções)
09 de julho	Revolução Constitucionalista (Somente na Seção Judiciária do Estado de São Paulo e suas Subseções)

11 de outubro	Criação do Estado do Mato Grosso do Sul (Somente na Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul e suas Subseções)
28 de outubro	Dia do Servidor Público
1º de novembro	Feriado Legal
15 de novembro	Proclamação da República
24 de dezembro	Feriado Legal
25 de dezembro	Natal
31 de dezembro	Feriado Legal

Art. 2º O expediente no dia 13 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, terá início às 14 horas, na Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e às 13 horas, na Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude do fuso horário.

Art. 3º Durante o período de feriado judiciário previsto na Lei nº 5.010/66, art. 62, inciso I, o funcionamento dos serviços das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, entre 20 de dezembro a 06 de janeiro, obedecerá a regime de plantão fixado em portarias dos Diretores dos respectivos foros.

Art. 4º As horas não trabalhadas nos dias 31 de maio e 8 de julho deverão ser previamente compensadas até as respectivas datas, facultando-se ao servidor o uso de horas de compensação, cujo controle ficará a cargo da chefia imediata.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

DIRETORIA-GERAL

PORTARIAS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012

Nº 8283 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

DISPENSAR, a partir de 06/11/2012, o servidor **SIDNEI JOSE DE BRITO**, R.F. nº 3516, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Marianina Galente, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 8284 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 11905/2012-SEGE, resolve: